



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 2110/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº384/2019.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da cidade de São Paulo o Dia do Bairro Vila São José, a ser comemorado anualmente em 28 de abril, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na lei Complementar nº95, de 26 de fevereiro de 1998.

O projeto em tela visa homenagear o referido bairro com a inclusão oficial no Calendário de Eventos da Cidade com o Dia do "Bairro Vila São José", a ser comemorado anualmente no dia 28 de abril. A proposta encontra amparo legal no artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. Segunda justificativa do autor a Vila São José teve sua formação na edificação da Capela São José em uma área doada pela família Schunck, no ano de 1914, e sua inauguração ocorreu em 28 de abril de 1919.

A comunidade da igreja São José foi essencial para a construção do bairro, razão da data escolhida.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, favorável é o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/19

Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB) - Relator

Beto do Social (PSDB)

Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/11/2019, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).